



LEI Nº. 3.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dá nome a logradouro público no Bairro Dona Rosarinha e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

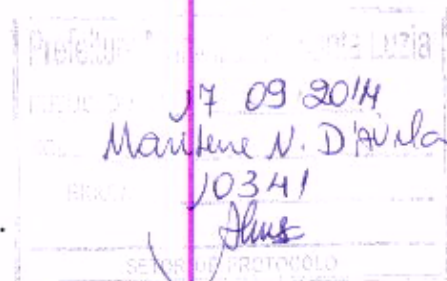
Art. 1º. Fica o logradouro público identificado como **Av.D** localizado no Bairro Dona Rosarinha, denominado como **Av. Granada**, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinando, colacionado a essa proposição legislativa.


Art. 2º. O Poder Executivo providenciará cabível comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2014.




CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL